



Prefeitura Municipal de São Sebastião
Estância Balneária - Estado de São Paulo
F.A.P.S.

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO** (criado pela Lei nº 867/92)



Maíra M. Muniz
Protocolo/SECAD

São Sebastião, 17 de outubro de 2018.

Memo 554/2018

COPIA

Secretaria de Assuntos Jurídicos
Sr. Luiz Felipe da Silva Lobato

De: FAPS- Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Sebastião.

Assunto: Conjunto Habitacional
Leis/Contratos

Atualmente estamos com vários processos administrativos, sobre situações as mais diversas em função do financiamento ao Servidor Municipal de São Sebastião, referente aos imóveis vinculadas ao programa Habitacional dos Servidores.

Até o momento, não havíamos localizado nas instalações do FAPS, copia dos processos ou fundamentações, origens de financiamento entre outro documentos. Neste ato localizamos em arquivo alguns documentos para elucidação e entendimento do programa.

Anexamos, copia de Leis, contratos, legislação, escritura que embasarão o financiamento aos Servidores. Em pré análise nestes documentos observamos não conformidade entre valores efetivamente e clausulas contratadas, destacadamente quanto aos valores correspondentes a juros e atualizações monetária.

Solicitamos sua avaliação e orientação a procedimentos administrativos e legais que deveremos adotar.

Lembrando-lhe que este Programa Habitacional iniciou em 1996.

Coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.


Jose Manoel Caccia Gouveia
Diretor de Departamento do Faps